



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 3.151/15
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAG à Disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA CRISTINA CARVALHO BARROS, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAG, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 14/12/2015 a 23/12/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe sob o nº 7.789.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça